

LEI N.º 252/2004

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VILA
VALÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica fixado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) o valor dos subsídios mensais dos Secretários Municipais de Vila Valério.
- Art. 2.º -** Os subsídios de que trata o artigo 1.º desta Lei serão reajustados na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n.º 227/2003, respeitados os limites legais e constitucionais.
- Art. 3.º -** Fica, ainda, assegurado aos Secretários Municipais o disposto na Lei Municipal n.º 201/01, de 06 de dezembro de 2001.
- Art. 4.º -** Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município de Vila Valério.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2005.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de setembro de 2004.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças